

PEC DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA

ESSA NÃO!



Palestra no SEEB-Goiás mostra principais pontos da reforma

“A nova previdência desmonta a previdência pública, universal e solidária”. Assim a presidente da Fundação Anfip de Estudos Tributários e da Seguridade Social, Aurora Maria Miranda Borges, resumiu sua palestra aos diretores do Sindicato dos Bancários no Estado de Goiás sobre os principais pontos da reforma da previdência proposta pelo governo federal e como ela vai afetar a vida dos trabalhadores. No encontro, dia 5 de abril na sede do SEEB-Goiás, a auditora fiscal destacou que a reforma tem o dever moral de evitar injustiças e tratamentos privilegiados.

Ao abrir a palestra, o presidente do SEEB-Goiás, Sergio Luiz da Costa, reconheceu a necessidade de reestruturação no sistema previdenciário brasileiro, “mas do modo que a reforma foi apresentada não podemos aceitar. Essa não!”, declarou. Sergio destacou que o governo está propondo uma reforma que prejudica os trabalhadores e não ataca os privilégios com a profundidade que deveria.

O presidente do Sindicato disse, porém, estar confiante de que os parlamentares possam alterar alguns pontos inaceitáveis da proposta. Nesse sentido, informou que está sendo elaborado um documento a ser encaminhado aos congressistas goianos, mostrando o que os bancários esperam de uma reforma justa da previdência, mantendo-a constitucional e social.



QUEM PAGA O PATO

Aurora Maria demonstrou, em sua fala, que as alterações mais substanciais que vão ocorrer em caso de aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 6/2019, na forma como foi apresentada, recairão sobre os trabalhadores e idosos pobres. “As contribuições patronais não serão alteradas, as isenções tributárias serão mantidas e o setor financeiro vai ganhar, de bônus, a possibilidade de expandir seus negócios com a capitalização e a previdência complementar”, ponderou.

Para ela, a efetiva justiça social no país não virá de cortes em benefícios previdenciários ou mesmo por contribuições progressivas, que inci-

dem apenas sobre os que vivem do trabalho no setor público ou privado. “Não me parece correto exigir tal sacrifício, enquanto os verdadeiramente ricos e privilegiados na sociedade, os que estão no topo da pirâmide de renda e riqueza, são poupados de qualquer contribuição para o ajuste fiscal”, disse.

A palestrante convidada acrescentou que a PEC representa o desmonte total da seguridade social ao desconstitucionalizar e capitalizar a previdência. Ela lembrou que, atualmente, a seguridade é composta pela previdência (contributiva dos segurados), pela saúde (direito de todos) e assistência social (para quem precisa). “O novo modelo representa o

fim do caráter social da previdência”, afirmou.

A auditora explicou que o regime de capitalização transfere progressivamente o fundo público para o sistema financeiro privado e alertou que a reforma visa poupar cerca de 1,1 trilhão de reais em dez anos e a quase totalidade desse valor, mais de R\$ 900 bilhões, sairão dos trabalhadores.



Trâmites

Como se trata de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC), o texto da reforma da previdência só entrará em vigor se for aprovado pela Câmara e pelo Senado, com o apoio de pelo menos três quintos dos parlamentares em cada casa e dois turnos de votação. A análise começa pelos deputados e, se for alterada pelos senadores, tem de voltar para nova análise na Câmara.

A emenda entraria em vigor a partir da data de publicação. A expectativa do governo é de que toda essa tramitação seja concluída antes do recesso de julho do Congresso.

Nova estrutura não pode penalizar só os trabalhadores



O Sindicato dos Bancários de Goiás reconhece que o país precisa urgentemente de uma nova estrutura previdenciária, para que a economia brasileira volte a ter uma perspectiva de crescimento. Dessa forma a previdência social carece, de fato, de ajustes pontuais, que garanta uma equidade legítima e uma transição proporcional. O que não é aceitável é que as mudanças penalizem ainda mais o trabalhador, elo evidentemente mais frágil dessa corrente, em especial aquele que contribui pelo chamado Regime Geral da Previdência, ou seja, o trabalhador da iniciativa privada.

A Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 06/2019 encaminhada pelo governo federal ao Congresso Nacional não trata diretamente de pontos-chaves da defasagem fiscal no país e da seguridade social como um todo, especialmente no que se refere aos grandes devedores e sonegadores. Enquanto se “espreme” o trabalhador no seu tempo de contribuição, idade mínima, alíquota de contribuição, dentre outros, aumenta-se ainda mais os lucros das grandes empresas, em especial as instituições financeiras, que verão a capitalização da previdência engordar as suas receitas.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Esse déficit todo existe mesmo?

A existência de um gigantesco déficit nas contas da previdência é muito polêmica e questionável. Não há consenso entre economistas e pesquisadores que estudam o tema. De um lado, estão os que afirmam que não há déficit, mas um financiamento insuficiente da previdência.

A previdência, como parte do sistema de seguridade social, tem diversas fontes de recursos para financiá-la previstas na Constituição Federal, além das contribuições de empregados e empregadores.

Entretanto, esses recursos não têm sido aplicados em sua totalidade nessas obrigações constitucionais devido a algumas práticas adotadas pelo governo. Uma delas se chama Desvinculação das Receitas da União (DRU), mecanismo que possibilita retirar até 20% de uma determinada área e deslocar para outra. Por exemplo,

retirar da seguridade social para pagar despesas com juros.

Outro mecanismo está nas isenções a empresas e setores. O governo abre mão de cobrar a contribuição previdenciária a pretexto de reduzir o custo e estimular a produção. O problema é que isso só funcionaria se fosse condicionado a metas e compromissos, como, por exemplo, criar e manter empregos, que garantiria a economia interna aquecida. Mas o governo só alivia as empresas, sem exigir contrapartida.

ROMBO

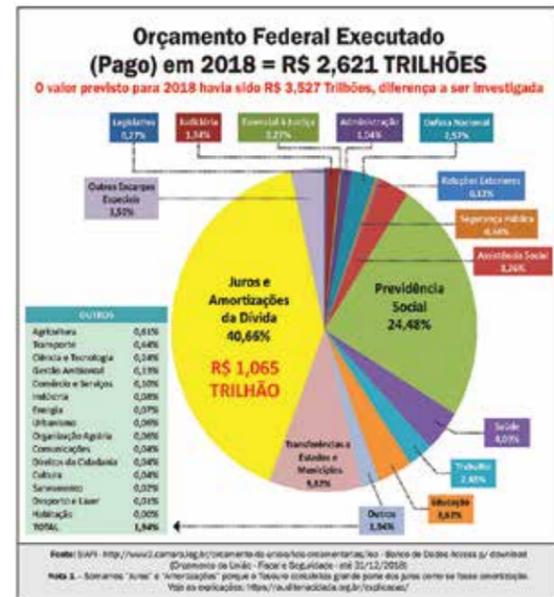
Os defensores da reforma da previdência argumentam que os gastos com aposentadorias e outros benefícios são a principal causa do déficit público.

Segundo eles, o crescimento do déficit da previdência faz com que o governo destine parcelas cada vez

maiores do orçamento para aposentadorias, reduzindo, assim, os recursos para outras finalidades. Se o déficit da previdência não for eliminado ou pelo menos contido, dizem, num futuro próximo o governo não terá recursos para investir em outras áreas. E que se as despesas com aposentadorias e a dívida pública continuarem crescendo o governo precisará se endividar cada vez mais. Um dia essa dívida se tornaria impagável e o país entraria em colapso econômico e social.

Em 2018 as despesas totais do orçamento do governo foram de R\$ 2,6 trilhões. Desse total, R\$ 641 bilhões foram despesas com previdência social enquanto o governo gastou R\$ 1,065 trilhão com juros, amortizações e refinanciamento da dívida pública.

As despesas com previdência representaram 24% do orçamento de 2018, enquanto os gastos com juros,



amortizações e refinanciamento da dívida, 41%.

Portanto, o fator que mais pressiona o crescimento da dívida são os juros exorbitantes que o governo paga aos agentes econômicos e as condições desfavoráveis de financiamento da dívida, cujo prazo máximo de vencimento é de cinco anos. Nos Estados Unidos, por exemplo, esse prazo chega a 30 anos.

Idade mínima e tempo de contribuição

A regra geral proposta prevê uma idade mínima para aposentadoria para trabalhadores da iniciativa privada aos 62 anos (mulheres) e 65 anos (homens), com 20 anos de contribuição. Hoje, a aposentadoria por idade exige 60 e 65 anos, com 15 anos de contribuição previdenciária.

O novo texto acaba com a possibilidade de aposentadoria por tempo de contribuição, que existe hoje para mulheres que completaram 30 anos recolhendo para o INSS e homens que atingem 35 anos.

Para receber 100% do benefício, o trabalhador (homem ou mulher) terá que atingir a idade mínima e ter 480 contribuições, ou seja, 40 anos de contribuição. Para ter direito a apenas 60% da aposentadoria, a pessoa terá de contribuir 20 anos e ter a idade mínima exigida.



MULHERES

Para as mulheres a proposta é ainda pior por causa dos maiores pe-

ríodos de desemprego, menor remuneração e maior informalidade. Para muitas mulheres, atingir o mínimo de 20 anos de contribuição e 62 anos de idade será impossível.

“...O sistema da previdência social possui uma intrínseca matriz ética. Ele é criado para a proteção social de pessoas que, por vários motivos, ficam expostas à vulnerabilidade social (idade, enfermidades, acidentes, maternidade...), particularmente as mais pobres. Nenhuma solução para equilibrar um possível déficit pode prescindir de valores ético-sociais e solidários.”

Trecho de nota da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

Privilégios

O argumento de atacar os privilégios não condiz com a PEC apresentada, pois as mudanças propostas atingirão prioritariamente trabalhadores da iniciativa privada de renda baixa, pessoas em situação de miséria e trabalhadores rurais.

Hoje, os aposentados nessas condições somam 35 milhões de pessoas.

Em nota, a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) lamenta a desinformação quanto ao discurso de que a reforma corta privilégios. “É preciso deixar claro quais são esses privilégios, quem os possui e qual é a quota de sacrifício dos privilegiados, bem como a forma de combater a sonegação e de cobrar os devedores da previdência social”.

Previdência vai ficar fora da Constituição

A Proposta de Emenda Constitucional nº 6/2019 tira a previdência do texto da Constituição Federal. Com

isso, qualquer nova mudança nas regras para aposentadoria poderá ocorrer mediante leis complementares, que

possibilitam tramitações mais rápidas e votações menos elásticas no Congresso Nacional.

Assim, por simples leis complementares, bem mais fáceis de serem aprovadas do que uma PEC, podem ocorrer alterações nas regras previdenciárias relativas a idades de concessão, carências, formas de cálculo de valores e reajustes.



EXPEDIENTE Sindicato dos Bancários no Estado de Goiás (SEEB-Goiás)

Rua 4 nº 987 - Centro, Goiânia-GO.
 Fones: (62) 3216-6500 (Geral) (62) 99980-6777
 (62) 3205-1727 (Clube dos Bancários)
 (62) 9 9997-6251 (WhatsApp)

Unid. Serv. Luziânia: Tel.: (61) 3622.7146 / Cel: (61) 9866-7309
 Unid. de Serv. Formosa: Tel.: (61) 3631-4928 / Cel.: (61) 99969-7207

Presidente: Sergio Luiz da Costa

www.bancariosgo.org.br twitter.com/bancariosgo
 sindicato@bancariosgo.org.br facebook.com/bancariosgo

ÚLTIMAS

O informativo ÚLTIMAS é de responsabilidade da Diretoria do Sindicato dos Bancários no Estado de Goiás

Edição, Coordenação e Distribuição: Depto. de Comunicação

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Capitalização acaba com a previdência pública e social

A PEC nº 6/2019 prevê a capitalização da previdência, situação em que cada trabalhador terá de financiar sua própria aposentadoria. O contribuinte terá que fazer uma poupança individual, administrada por bancos, que no futuro vai financiar sua aposentadoria. O valor do benefício depende da capacidade de poupança de cada um e do retorno dos investimentos, com risco do benefício ficar abaixo do esperado.

A proposta favorece as instituições financeiras, ao passo que os trabalhadores que ganham pouco não vão conseguir poupar para a aposentadoria.

As regras para esse novo regime não estão explicadas no texto enviado ao Congresso Nacional, e serão determinadas por meio de uma futura lei complementar.

O sistema já é adotado por alguns países do terceiro mundo, onde a experiência não foi bem-sucedida. Em alguns casos os fundos simplesmente desapareceram ao longo de crises econômicas. O Chile adotou esse sistema na década de 1980 e 80% dos aposentados recebem menos de um salário mínimo de benefício, e quase metade (44%) está abaixo da linha da pobreza.



Regras de transição

O texto apresentado acaba com a possibilidade de a pessoa se aposentar exclusivamente por tempo de contribuição. Hoje, os trabalhadores da iniciativa privada podem escolher entre se aposentar por idade (homens com 65 anos e mulheres, 60) com 15 anos de contribuição ou apenas por tempo de contribuição (35 anos para homens e 30 para mulheres).

Para quem pretendia se aposentar por tempo de contribuição, serão oferecidas três opções de transição, além de uma por idade. Eis o que foi apresentado:

Transições por tempo de contribuição, mínimo de 30 anos para mulheres e 35 anos para homens é requisito para as opções 1, 2 e 3:

1) regra de pontuação: considera uma soma entre o tempo de contribuição e a idade do contribuinte. Em 2019, o resultado precisará ser de 86 pontos para mulheres e 96 pontos para homens. A soma aumentará 1 ponto a cada ano até chegar a 100 para mulheres e 105 para homens em 2033.

Se o texto for aprovado como foi enviado ao Congresso, para ter direito a 100% do benefício, o trabalhador precisará contribuir por pelo menos 40 anos.

2) regra por idade mínima: além de cumprir o tempo mínimo de contribuição, a pessoa precisará atingir uma idade mínima que subirá gradualmente.

Em 2019, será de 56 anos para mulheres e 61 anos para homens. Aumentará 6 meses a cada ano até chegar a 62 anos para mulheres e 65 anos para homens em 2031.

Também será necessário contribuir por ao menos 40 anos para ter direito ao benefício integral.

3) regra para quem está perto da aposentadoria: essa opção valerá ape-

nas para quem está a, no máximo, 2 anos de solicitar o benefício.

O trabalhador poderá optar pelo apo-

sentadoria sem idade mínima se cumprir 1 "pedágio" de 50% sobre o tempo restante. Isso significa que, se faltar 1 ano de con-

tribuição, precisará trabalhar por 1 ano e meio. Nesse caso, será aplicado, ainda, o fator previdenciário, que reduz o valor do benefício.

Transições por idade: é a 4ª opção trazida ao trabalhador do INSS. Essa é a transição criada para quem não pretendia se aposentar por tempo de contribuição, mas por idade mínima. Assim, ela apenas endurece as condições gradativamente até que elas se igualem às propostas no texto da reforma.

Para o homem, a idade mínima hoje já é de 65 anos. Assim, continua no mesmo patamar. Para a mulher, começa em 60 anos em 2019 e sobe até 62 anos em 2023.

O tempo mínimo de contribuição começa em 15 anos em 2019 (exigência atual) e sobe até 20 anos (tempo estabelecido no texto da reforma) em 2029.

A regra da soma do tempo de contribuição com a idade passa a ser regra de acesso



As normas exigem tempo de contribuição e idade mínima como regra de acesso



(Aposentadoria por Idade)



Gatilho

A proposta prevê um mecanismo de ajuste na idade mínima conforme a elevação da expectativa de vida dos brasileiros. O "gatilho" prevê que o ajuste na idade mínima seja feito a cada quatro anos, conforme a expectativa de sobrevivência da população brasileira aos 65 anos para ambos os sexos. Ou seja: quando aumentar o tempo esperado de vida dos idosos, subirá também a idade em que eles vão poder se aposentar.

As idades vão subir 75% do tempo de aumento da expectativa de sobrevivência dos brasileiros. Se essa expectativa subir 12 meses, por exemplo, o aumento na idade mínima é de 9 meses.

MP 873

Presidente da Câmara se compromete a mudar texto

Foto: Najara Araújo/Câmara dos Deputados



As entidades sindicais brasileiras estão se mobilizando para mostrar ao governo, aos parlamentares e à sociedade que a Medida Provisória 873 é inconstitucional, ilegítima e injusta. Essa MP tem como objetivo desestabilizar economicamente as entidades sindicais, obrigando o desconto por meio de boleto, e não em folha.

Reunido com as centrais sindicais em Brasília, no dia 2 de abril, o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), se comprometeu a trabalhar por nova redação à MP, que será apre-

sentada nos próximos dias. Caso não haja acordo, a disposição do presidente da Câmara é deixar a iniciativa do governo perder a validade.

A proposta que inviabiliza o modelo sindical no Brasil veio no momento em que o Governo quer impor a todo custo a reforma previdenciária e outras alterações trabalhistas prejudiciais aos trabalhadores. "Evidentemente que o sistema sindical fraco não oferece resistência às ações maléficas contra a classe trabalhadora. Vamos lutar fortemente para que essa MP seja rejeitada na Câmara

Federal", afirma Sergio Luiz da Costa presidente do Sindicato dos Bancários de Goiás.

Além das centrais sindicais, advogados especialistas em direito do trabalho, OAB, acadêmicos e vários segmentos da sociedade organizada já se manifestaram sobre a inconstitucionalidade da MP 873. A Justiça do Trabalho de primeiro grau de várias regiões do país já decidiu favoravelmente às entidades sindicais impetrantes de ações judiciais que contestam a legalidade da medida.



Varejo Centro-Oeste tem novo superintendente

A situação política-econômica do Brasil, o sistema confederativo sindical, a Cassi e descomissionamentos foram alguns dos assuntos abordados em reunião realizada no dia 26 de março, entre dirigentes do Sindicato dos Bancários e do Banco do Brasil em Goiás.

Na oportunidade, o novo superintendente de Varejo Centro-Oeste, Felipe Tawerney Favero Zanela, ressaltou a importância da transparência, sinceridade e respeito nas relações interinstitucionais que envolvem o capital e o trabalho. Falou de sua vida no BB e de suas ascensões profissionais e disponibilizou a superintendên-



cia para a busca de soluções de demandas.

Também estava presente o gerente regional de Varejo Goiânia, Sinvaldo Vieira dos Santos, que reforçou a relação saudável com a entidade representante dos bancários.

O presidente do SEEB-Goiás, Sergio Luiz da Costa, falou sobre a atuação da entidade, pautada no sindicalismo de resultado, buscando soluções pelo entendimento entre as partes envolvidas. Também participaram do encontro o diretor de Saúde e Condições do Trabalho, Ivanilson Batista Luz, e o assessor da presidência José Fernandes da Silva.

Governança e custeio em debate na Cassi

Os temas custeio e governança foram debatidos na Mesa de Negociações da Cassi, realizada no dia 27 de março, no Rio de Janeiro. Na oportunidade, o Banco do Brasil apresentou proposta final às entidades representativas dos funcionários da ativa e aposentados. Para os representantes da Contec no encontro, Gilberto Antônio Vieira, Ivanilson Batista Luz e Crispim Batista Filho, esses assuntos ainda não estão suficientemente maduros para um acordo e será necessário corrigir algumas falhas.

No que se refere ao custeio, a proposta melhorou, mas ainda apresenta problemas como sustentabilidade apenas até 2021, ano em que seria implementada a paridade contributiva 50 por 50. Também será quebrada a solidariedade não apenas através da contribuição por de-



pendente, mas especialmente pela obrigatoriedade dos novos colegas assumirem a contribuição patronal por ocasião de suas aposentadorias.

A proposta sobre governança também apresenta problemas, como o voto de minerva para o presidente da Cassi nos assuntos de alçada da diretoria; certificação reconhecida pelo mercado como exigência mínima para concorrer a conselhos; cobrança por dependente; e quebra do princípio da solidariedade.



Assédio e PDE discutidos em encontro

O Prêmio de Desempenho Extraordinário (PDE) com abrangência para todos os funcionários, melhor apuração das denúncias de assédio moral e sexual, falta de reposição de empregados, previdência privada e plano de saúde foram os assuntos tratados em reunião entre a Comissão da Contec Específica de Funcionários do Bradesco (COE) com a Direção do banco, em Osasco, SP.

Os bancários querem que a instituição reconheça os profissionais que superaram os objetivos com soma do PDE à Participação nos Lucros e Resultados (PLR).

Sobre o assédio moral e sexual, o banco informou que foram elaborados vídeos tratando do assunto,

que estão sendo encaminhados para exibição aos empregados. Os representantes do Bradesco garantiram que todas as denúncias com evidências serão apuradas com seriedade.

Também foram tratadas a falta de reposição de funcionários, a existência de agências com poucos funcionários gerando acúmulos de função, demora na transferência e funcionários trabalhando sem promoção.



Bancos são o setor mais lucrativo no Brasil

Os quatro maiores bancos em atividade no Brasil voltaram a apresentar lucros expressivos no ano passado. O Santander teve o maior crescimento percentual de lucratividade na comparação entre 2018 e 2017, com 52,1%, seguido pelo Bradesco, com 30,2%, Banco do Brasil, 16,85%, e somente o Itaú/Unibanco teve crescimento de um dígito, 4,2%.

O setor produtivo mais lucrativo no país em 2018 foi, novamente, o de bancos com 22

instituições e com R\$ 74,6 bilhões de lucro contra R\$ 62,7 bilhões de 2017. Crescimento de R\$ 11,8 bilhões ou 19% superior. Entre os 22 bancos brasileiros de capital aberto o Bradesco é o banco que registra o maior crescimento nominal em 2018, com lucro de R\$ 19,0 bilhões contra R\$ 14,6 bilhões em 2017. Crescimento nominal de R\$ 4,42 bilhões.

O Itaú/Unibanco é o banco com maior lucratividade em 2018 com R\$ 24,9 bilhões, seguido pelo Bradesco com R\$ 19,0 bilhões.

O Sindicato dos Bancários de Goiás considera que esses resultados mostram que as instituições financeiras no país atuam com efetividade, mas ressalta que tudo isso é fruto do esforço e dedicação diária de milhares de bancários em todo o Brasil. Os números também trazem esperança de que contribuam para que ocorram as excessivas e abusivas cobranças de metas observadas na maioria das agências bancárias em todo o país.